PROJETO DE LEI Nº 52/2021

Dispõe sobre a criação de programa municipal de Parceria Público Privada – PPP, para doações de óculos para crianças atendidas pela rede municipal de ensino no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Autoria: Vereador Julio Cesar Santos da Silva - Kifú.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Julio Cesar Santos Silva e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar por meio de Parceria Público Privada contratos para doação de óculos para crianças carentes e devidamente matriculadas na rede municipal de ensino, no município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º - O cadastro das empresas interessadas deverá ser realizado junto a Secretaria Municipal de Educação, com finalidade de atender crianças comprovadamente carentes.

Parágrafo Único - As empresas cadastradas serão divulgadas nas matérias e materiais deste programa e terão um selo de identificação e reconhecimento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de março de 2.021.

**JULIO CESAR - KIFÚ**

-vereador-

Exposição de Motivos

Esta propositura visa atender crianças que sofrem com parte da perda de visão e essa dificuldade, na grande maioria das vezes é percebida na escola. É nítido que famílias carentes acabam deixando esse problema passar de maneira despercebida e isso dificulta no aprendizado da criança.

Com o apoio de empresas da nossa cidade, teremos a oportunidade de oferecer de forma gratuita esse acessório para o aprendizado e desenvolvimento da criança, valorizando e reconhecendo as empresas solidárias a este programa.

As crianças dos bairros periféricos serão as mais beneficiadas, contribuindo e estimulando cada o aprendizado.

Ante o exposto, submetemos á análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 24 de março de 2.021.

**JULIO CESAR - "KIFÚ"**

-vereador-